



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ata do Pregão nº 012/2019, Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.**

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a partir das 09:00h na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caldasinha, situada na Avenida Bernardo Sayão, nº 476, Setor Central, CALDAZINHA – GO, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão nº. 012/2019, cujo objeto é aquisição de peças para manutenção da frota municipal, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - especificação do objeto/estimativa de preços, parte integrante do Edital Pregão Presencial nº 012/2019. De posse do processo o Pregoeiro constatou pela documentação que o extrato do Pregão nº. 012/2019 foi publicado Diário Oficial do Estado de Goiás e em Jornal de Circulação Estadual e no Placar de Avisos de Publicações desta Prefeitura, bem como foi constatado que nenhum licitante impugnou o Edital Pregão 006/2018. Assim no Horário definido no Edital (09:00h), com tolerância de 10 minutos, o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** dos licitantes que atenderam ao ato convocatório e seus respectivos representantes legais. Em seguida o Pregoeiro passou a receber dos credenciados as declarações de que os interessados cumprem plenamente os requisitos de credenciamento, ao teor do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/02, conforme estabelecido no Edital Pregão nº. 012/2019. O pregoeiro informou as regras da licitação e iniciou a contagem de prazo de tolerância para recebimento das propostas. Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame os seguintes licitantes:

Participantes
MR SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ Nº 32.927.722/0001-82
HELENA MARIA DE SOUZA ARAUJO-93282230168, CNPJ Nº 27.367.193/0001-70
OIKOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 23.387.730/0001-92
AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 00.426.347/0001-09
BRAZLUB PEÇAS E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 19.881.110/0001-38
LSR SOLUÇÕES AUTO MOTIVAS EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.068.049/0001-68

Dando sequência o Pregoeiro terminou por credenciar os licitantes acima indicados e iniciou imediatamente a abertura dos **envelopes de propostas de preço** dos licitantes participantes que tiveram interesse em cotar o objeto constante do Edital Pregão. O Pregoeiro informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência do licitante quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciou-se a análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, tendo com base de avaliação as determinações editalícias. Os licitantes presentes e os integrantes da equipe de apoio vistaram as propostas apresentadas, não havendo nenhuma manifestação, concordando os licitantes presentes com a análise do Pregoeiro. Registra-se que não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro e pelos representantes e presentes ficam os licitantes vencedores responsáveis por prestarem os serviços nas condições estabelecidas no edital que atendam todas as especificações exigidas, especificações indicadas nas respectivas propostas, sob pena das sanções previstas em Edital e na Lei. Após a etapa de lances chegou-se ao seguinte resultado:

MAPA DE APURAÇÃO						
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019 - PEÇAS						
LOTE	OIKOS COMERCIO E SERVIÇOS	HM DE SOUZA ARAUJO	MR SOLUÇÕES	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS	BRAZLUB PEÇAS	LRS SOLUÇÕES
1	N/C	N/C	N/C	S/L	57%, 62%, 64%, 66%, 68%, 72%	56%, 58%, 63%, 65%, 67%, 70%, S/L
2	N/C	N/C	N/C	S/L	57%, 62%, 64%, 66%, 68%	56%, 58%, 63%, 65%, 67%, S/L



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	N/C	N/C	N/C	S/L	57%, 59%, 62%	56%, 58%, 60%, S/L
4	N/C	N/C	N/C	S/L	57%, 59%, 61%	56%, 58%, 60%, S/L
5	N/C	N/C	N/C	S/L	57%, 59%, 61%, S/L	56%, 58%, 60%, 62%
6	N/C	N/C	S/L	S/L	55%	S/L
7	N/C	N/C	S/L	S/L	55%	S/L
8	N/C	N/C	S/L	S/L	55%	S/L
9	N/C	N/C	S/L	N/C	55%	S/L
10	N/C	N/C	N/C	N/C	55%	N/C
11	N/C	N/C	N/C	N/C	55%	N/C
12	N/C	N/C	N/C	N/C	55%	N/C
13	N/C	N/C	N/C	N/C	55%	N/C

Encerrada a fase, foram abertos o **envelope de documentação** dos licitantes classificados para cada lote descrito no Edital Pregão para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Os demais envelopes das empresas que não sagraram vencedoras em nenhum dos itens da presente licitação, foram devolvidos aos seus representantes devidamente lacrados. Da análise verificou-se que das empresas vencedoras dos itens acima descritos, todas preenchiam os requisitos de habilitação. Os licitantes vistaram as documentações em conjunto com a equipe de apoio. Indagados os licitantes sobre a intenção de interposição de recursos, as empresas AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA e OIKOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME manifestarão de forma positiva, tendo por motivo que os percentuais de desconto oferecidos pelas empresas BRAZLUB PEÇAS E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME e LSR SOLUÇÕES AUTO MOTIVAS EIRELI-ME, são manifestamente inexequível. Diante de tal alegação, o senhor pregoeiro determinou que as empresas ora vencedoras do certame apresentem documentação que comprovem a exequibilidade dos percentuais de descontos oferecidos nos moldes do Artigo 48, inciso II, da Lei 8866/93, até as 17 horas do dia 03 de junho de 2019. Fica concedido prazo legal para que as empresas apresentem suas razões recursais, ficando as demais licitantes convocadas a apresentar suas contrarrazões em igualdade de prazo iniciando se após o decurso do prazo para apresentação das razões recursais. Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata.

JULIANO BEZERRA  
PREGOEIRO

*Juliano Bezerra*  
Pregoeiro  
Decreto 017/2013